



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de maio de 2020.

Atos do Executivo

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 05/2020**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de ANA MARIA ANANIAS DE SOUSA com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 29/2019, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais**, a servidora ANA MARIA ANANIAS DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº. 133, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme fundamentação anteriormente citada.

§ 1º – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos calculados com base a totalidade da última remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, de acordo com o estabelecido **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03**.

§ 2º fica revogada a portaria nº 17/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 04 de maio de 2020.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM